



**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS
TRIBUTÁRIOS**

RESOLUÇÃO N.º *495/99*

1ª CÂMARA

SESSÃO DE: 09.11.99

PROCESSO DE RECURSO N.º 1/2644/95 A.I. : 1/374510

RECORRENTE: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

RECORRIDO : LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S/A

RELATORA : CONSELHEIRA FRANCISCA ELENILDA DOS SANTOS

**EMENTA: I.C.M.S - CREDITO INDEVIDO -
Determinada a conversão do curso do processo
em diligencia .**

- RELATÓRIO - DISPENSADO -

VOTO DA RELATORA

Considerando a existência de atenuantes as penalidades relativas CREDITAMENTO INDEVIDO , dependendo do aproveitamento ou não do credito indevido;

Considerando que a decisão de PARCIAL PROCEDENCIA prolatada na Instancia Singular acatou como base de calculo do credito tributário SOMENTE os créditos indevidos devidamente aproveitados , consoante apontou o laudo pericial constante as fls. 53/ a 55.

Considerando , ainda, duvidas sobre o montante do credito indevido e do credito aproveitado a fim de identificar a penalidade cabível;

Solicito diligencia para averiguar o seguinte:

- a) qual o montante do credito indevido relativo a cada mês;
- b) qual o montante do credito indevido relativo a cada mês que foi aproveitado.

Diante do exposto, voto no sentido de converter o curso do processo em diligencia.

E O VOTO



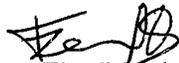
DECISÃO:

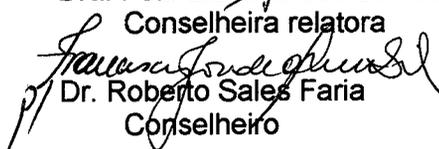
Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA e recorrido LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S/A

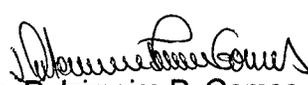
RESOLVEM os membros da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, converter o curso do processo em DILIGENCIA nos termos do voto da relatora.

SALA DA SESSÕES DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 10/11/99

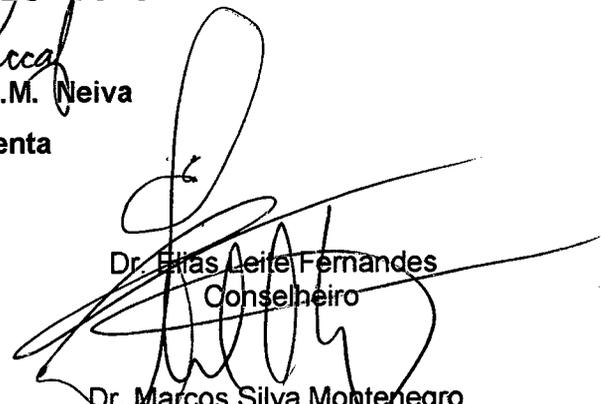

Ana Monica F.M. Neiva
p/Presidenta

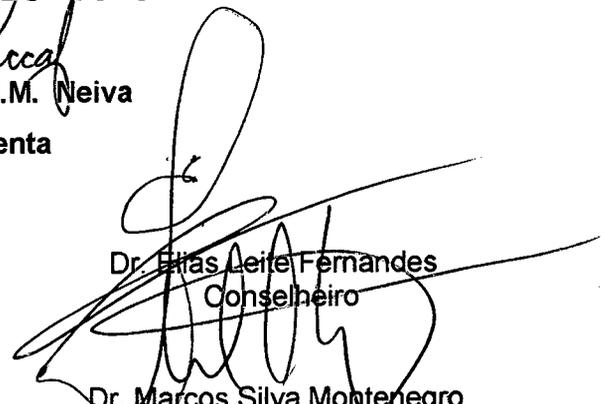

Dra. Fca. Elenilda dos Santos
Conselheira relatora

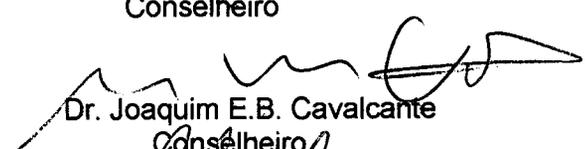

Dr. Roberto Sales Faria
Conselheiro


Dra. Dulcimeire P. Gomes
Conselheira


Dr. Raimundo Ageu Moraes
Conselheiro


Dr. Elias Leite Fernandes
Conselheiro

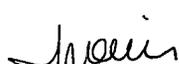

Dr. Marcos Silva Montenegro
Conselheiro


Dr. Joaquim E.B. Cavalcante
Conselheiro


Dr. Marcos Ant. Brasil
Conselheiro

PRESENTES:

Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira
Procurador do Estado


Consultor Tributário